



56  
M

**AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, no uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, considerando ainda que consta no processo administrativo justificativa de preço, em atendimento ao inciso VII, art. 72, ambos da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação Direta, objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviço de desinsetização, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação., no valor R\$ 52.666,68 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.122.0052.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**UNIDADE:** 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0403.9099.0000 MDE- ENSINO FUNDAMENTAL  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**UNIDADE:** 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0401.2100.0000 MDE-ENSINO INFANTIL  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**UNIDADE:** 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.366.0400.2101.0000 MDE- EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-EJA  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício do corrente ano.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



57  
M

Retorna-se os autos ao requisitante para as providências cabíveis.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Janeiro de 2024

Gilvaci Costa Santos  
Secretária de Educação  
Portaria nº 004/2020